

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

25 de julho de 2014. — O Comandante, *Alfredo João de Oliveira Gonçalves*, coronel de infantaria.

207992899

## Inspeção-Geral da Administração Interna

### Aviso n.º 8947/2014

Torna-se público que, por despacho da Inspectora-Geral da Administração Interna, de 15 de julho de 2014, proferido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com os fundamentos neles constantes, foi determinada a anulação do procedimento relativo à mobilidade interna de um trabalhador da carreira e categoria de assistente técnico, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de junho de 2014, através do Aviso n.º 7328/2014.

25 de julho de 2014. — O Subinspetor-Geral da Administração Interna (em substituição da Inspectora-Geral da Administração Interna — artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 58/2012, de 14 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 146/2012, de 12 de julho), *Paulo A. Ferreira*.

207996324

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Direção-Geral das Atividades Económicas

#### Despacho n.º 10008/2014

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 234.º e no artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, é concedida licença sem remuneração de longa duração, pelo período de três anos, ao Técnico Superior do mapa de pessoal da DGAE — Direção-Geral das Atividades Económicas, Jorge Manuel dos Santos Leonardo, com efeitos a 1 de julho de 2013.

7 de julho de 2014. — O Diretor-Geral, *Artur Lami*.

207995466

### Direção Regional da Economia do Centro

#### Édito n.º 334/2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Sabugal, e na Direção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 1263,42 m de apoio 10 LAT para PTD 38 SBG em Vale das Éguas a PTD 249 SBG; PT 249 tipo R100 de 100 kVA; Rede BT; em Vale das Éguas (Praia Fluvial), freguesia de Vale das Éguas, concelho de Sabugal, a que se refere o Processo n.º 0161/9/11/593.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

8 de julho de 2014. — A Diretora de Serviços, *Rosa Isabel Brito de Oliveira Garcia*.

307988387

#### Édito n.º 335/2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Sabugal, e na Direção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado

pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 2887,71 m de apoio 68 LAT para PTD 16 SBG em Fóios I a PTD 247 SBG; PT 247 tipo R100 de 100 kVA; rede BT; em Quinta Ribeiro do Meio, freguesia de Vale de Espinho, concelho de Sabugal, a que se refere o processo n.º 0161/9/11/592.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

8 de julho de 2014. — A Diretora de Serviços, *Rosa Isabel Brito de Oliveira Garcia*.

307988379

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA E DA AGRICULTURA E DO MAR

### Gabinetes dos Secretários de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza e das Florestas e do Desenvolvimento Rural

#### Despacho n.º 10009/2014

A lei orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.) aprovada pelo Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho prevê, no seu artigo 7.º a constituição de um Conselho Consultivo como órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do ICNF, I.P. e no processo de tomada de decisão do Conselho Diretivo.

O Conselho Consultivo é uma estrutura de debate e participação relativamente a todas as matérias da responsabilidade do ICNF, I.P., estimulando e promovendo a participação pública e apoiando mesmo a definição de políticas, estratégias e instrumentos de planeamento imprescindíveis à gestão ativa da conservação da natureza e biodiversidade e das florestas.

Assim, ouvidas as entidades representadas e sob proposta do ICNF, I.P.:

Nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho e no exercício das competências delegadas de acordo com a subalínea iv) da alínea a) do n.º 3 do Despacho n.º 13322/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro de 2013 e a subalínea iii) da alínea a) do n.º 5 do Despacho n.º 3209/2014, de 18 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2014, determina-se:

1 — São designados membros do Conselho Consultivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF):

- a) Presidente do Conselho Diretivo do ICNF;
- b) Vice-Presidente e os Vogais do Conselho Diretivo do ICNF;
- c) Ana Queirós do Vale, em representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- d) Francisco Vasconcelos, Presidente da FENAFLORESTA – Federação Nacional das Cooperativas de Produtores Florestais, FCRL, no primeiro ano de funcionamento do Conselho Consultivo, sendo substituído nos anos seguintes, sucessivamente, pelos Presidentes da Federação Nacional das Associações de Proprietários Florestais (FNAPF), da Associação Florestal de Portugal (FORESTIS), da FÓRUM FLORESTAL – Estrutura Federativa da Floresta Portuguesa, da UNAC – União da Floresta Mediterrânica e da BALADI, reiniciando-se o ciclo de representação anual pela mesma ordem, em representação das organizações dos produtores florestais;
- e) António Paula Soares, Presidente da ANPC — Associação Nacional de Proprietários Rurais, Gestão Cinagética e Biodiversidade, pelo período de 2 anos, após o que será substituído, sucessivamente e por iguais períodos, pelo Presidente da CNCP – Confederação Nacional de Caçadores e pelo presidente da FENCAÇA – Federação Nacional dos Caçadores Portugueses, reiniciando-se o ciclo de representação pela mesma ordem, em representação das organizações do setor da caça;
- f) Jorge Manuel Varela Almeirim, Presidente da Federação Portuguesa da Pesca Desportiva, em representação das organizações do setor da pesca em águas interiores;
- g) Nuno Sequeira, Presidente da Quercus e José Manuel Caetano, Presidente da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa de Ambiente (CPADA), em representação das organizações não-governamentais de ambiente de âmbito nacional;
- h) Professor Doutor João Santos Pereira, Professor Doutor Nuno Ferrand de Almeida, Eng.º Henrique Montelobro, Eng.º João Manuel Alves Soares, Professor Doutor José Manuel Osório de Barros de Lima

Santos e Eng.º João Filipe Flores Bugalho, como personalidades de reconhecido mérito na área das atribuições do ICNF, I. P.

2—O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

28 de julho de 2014. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Françisco Ramos Lopes Gomes da Silva*.

208001158

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

### Despacho n.º 10010/2014

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de junho, em conjugação com os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 1421/2006, de 21 de dezembro, e tendo em consideração os resultados da monitorização microbiológica, atualizo a classificação constante do Despacho n.º 15264/2013 do Conselho Diretivo do IPMA, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 22 de novembro de 2013, dividindo a zona de produção de moluscos bivalves vivos do Litoral Lagos-Portimão, L7a da seguinte forma:

L7a — Litoral Aljezur — S. Vicente: zona compreendida entre o paralelo 37,45167.º N (a norte da Foz da ribeira de Seixe) e o círculo maior definido pelos pontos: (1) 8,9970.º W, 37,02270.º N (Cabo de S. Vicente) e (2) 9,12820.º W, 36,84378.º N (sul-sudoeste do Cabo de S. Vicente); entre a linha de costa, incluindo a zona intertidal e a batimétrica dos 70 m.

L7c — Litoral S. Vicente — Portimão: zona compreendida entre o círculo maior definido pelos pontos: (1) 8,9970.º W, 37,02270.º N (Cabo de S. Vicente) e (2) 9,12820.º W, 36,84378.º N (sul-sudoeste do Cabo de S. Vicente) e o meridiano 8,12486.º W (Foz da Ribeira da Quarteira, entre a linha de costa, incluindo a zona intertidal e a batimétrica dos 70 m.

As coordenadas respetivas estão expressas em graus decimais, no sistema de referência EPSG: 4326 (WGS84, Coordenadas Geográficas) de acordo com a Norma 02/2011 da Direção Geral do Ordenamento do Território.

Tendo em conta os resultados da monitorização para cada uma das zonas, é atribuída a seguinte classificação provisória até dezembro de 2014:

L7a — Litoral Aljezur — S. Vicente: A\*

L7c — Litoral S. Vicente — Portimão: A\*

O presente despacho produz efeitos no dia a seguir ao da sua publicação.

21 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

207992403

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

### Aviso n.º 8948/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo de 4 de julho de 2014, foi designada a comissão consultiva a que se refere a alínea b) do n.º 3 do Despacho n.º 4606/2013, de 2 de abril, a qual compete emitir parecer sobre os requisitos necessários ao reconhecimento como especialista em física médica. Composição da comissão consultiva:

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Coordenadora: Dr.ª Zelinda Isabel Jorge Cardoso  
Dr.ª Maria Teresa Frangão Rézio

Direção-Geral da Saúde:

Dr. Fernando José Mendes de Oliveira Marques  
Dr.ª Maria do Carmo Viveiros Batista

7 de julho de 2014. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

207993343

### Aviso n.º 8949/2014

Torna-se público que, por deliberação do conselho diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 17 de julho de 2014, foi aceite a cessação da comissão de serviço, a pedido da própria, de cargo dirigente intermédio de 2.º grau — coordenadora da Unidade de Regimes de Trabalho e Exercício Profissional — da licenciada Sandra Maria Pereira Rebelo do Carmo Parreira de Figueiredo Neto, nos termos do previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com efeitos a 21 de julho de 2014.

23 de julho de 2014. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

207993319

### Aviso n.º 8950/2014

Faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, datada de 17 de julho de 2014, foram nomeados os júris da especialidade de Oncologia Médica, no âmbito do Procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 130, de 6 de julho:

#### Júri n.º 1 de Oncologia Médica — ARS Algarve, ARS Alentejo, ARS LVT e ARS Centro

Presidente: Dr. Luis António Marques Costa — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. António Luís Rita Moreira — Assistente Graduado — Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dra. Deolinda Pereira — Assistente Graduado — Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. António Araújo — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Entre o Douro e Vouga, EPE

2.º Vogal — Dr. Helder Fernando Carmo Mansinho — Assistente Graduado — Hospital Garcia de Orta, EPE

#### Júri n.º 2 de Oncologia Médica — ARS Norte

Presidente: Dra. Maria Margarida Cunha Damasceno — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar São João, EPE

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dra. Maria Cristina Magalhães Ribeiro Sarmiento — Assistente Graduado — Centro Hospitalar São João, EPE (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr. António Quintela — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dra. Fátima Vaz — Assistente Graduado — Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE

2.º Vogal — Dr. Helder Fernando do Carmo Mansinho — Assistente Graduado — Hospital Garcia de Orta, EPE

24 de julho de 2014. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

207997612

### Aviso n.º 8951/2014

Faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., datada de 17 de julho de 2014, foram nomeados os júris da especialidade de Psiquiatria, no âmbito do Procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 130, de 6 de julho:

#### Júri n.º 1 de Psiquiatria — ARS LVT

Presidente: Dr. Manuel do Rosário Ricardo da Cruz — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, E. P. E.

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. Luiz Manuel Pimentel Cortez Pinto — Assistente Graduado Sênior — Hospital Garcia de Orta, E. P. E. (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);